Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=RESOLUÇÃO 20/65=

AUMENTA O "QUANTUM" DA GRATIFICAÇÃO AO "ASSESOR" DO LEGISLATIVO

000
0
000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM "PROMULGA",por ter sido aprovada pela CASA e para que produza todos os legais efeitos,a seguinte

=R E S O L U Ç Ã O=

Artº 1º-A "GRATIFICAÇÃO" AO "ASSESSOR" DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM passa a ser de cr$50.000,00-CINCOENTA MIL CRUZEIROS-mensais,a contar de 1º de julho do ano corrente.

Artº 2º-Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir,através da SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito necessário á cobertura da despesa decorrente do artigo 1º.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,26 DE JULHO DE 1.965

IRANY JAIME FARINA
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim PRESIDÊNCIA